

LEI MUNICIPAL Nº 350, DE 10 DE MAIO DE 2019.

SANCIONADA EM

10/05/2019.

“Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar e publicar como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA FORTALEZA, neste Município de Cícero Dantas/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica desta Municipalidade, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DA FORTALEZA**, inscrita do **CNPJ nº 29.593.869/0001-79**, sediada no município de Cícero Dantas-BA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, em 10 de Maio de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal